

concluíram após no prazo de 2 anos; oficialização da prorrogação do prazo final para a apresentação do TCC pelas turmas em andamento, considerando a solução de continuidade nas aulas dos cursos; recomendação do CEPE para que as aulas na especialização cumpram a carga horária e os horários de início e término das aulas);

e) Situação atual dos **periódicos especializados**: composição dos **Conselhos de Pareceristas**; **respeito a percentuais mínimos** de exogenia nas publicações, com recomendação sobre a participação ou não de alunos dos cursos;

f) Posição oficial do CEPE quanto à **aceitação ou não de artigo publicado como trabalho de conclusão de curso** nas especializações (para as turmas em andamento e/ou para as novas) nos termos do Assentamento Regimental nº 25;

g) **Outros assuntos** da competência do CEPE.

Publique-se e cumpra-se.

Fortaleza, 11 de março de 2013.

**HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO**  
Desembargador Diretor da ESMEC

**EDITAL COM CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE ARTIGOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE PARECERISTAS AVALIADORES PARA A REVISTA DÍKE, EDITADA PELA ESMEC**

O Desembargador Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Interno da instituição, **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam estabelecidos, por meio deste edital, os seguintes prazos para submissão de artigos, à **Revista Díke**, apenas para os volumes que adiante especifica:

Periódico	Prazo de Submissão e Volume
<b>DÍKE- Revista Eletrônica da ESMEC</b>	Até 10/05/2013, para submissão ao vol. 1, nº 2 (jul/dez 2011)
	Até 10/06/2013, para submissão ao vol. 2, nº 1 (jan/jun 2012)
	Até 10/07/2013, para submissão ao vol. 2, nº 2 (jul/dez 2012)
	Até 10/08/2013, para submissão ao Vol. 3, nº 1 (jan/jun 2013)

Art. 2º A revista *Díke* (eletrônica) é publicação semestral da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC) e tem por objetivo publicar artigos científicos originais, resenhas e comentários à jurisprudência de autores de instituições nacionais ou estrangeiras de ensino ou pesquisa com temas relacionados ao Direito em sentido amplo, abrangendo aspectos jurídicos, humanísticos e das ciências afins.

Art. 3º A revista adotará, a partir deste Edital, o sistema *double blind review* de avaliação de artigos, conhecido como “duplo cego”, pelo qual todos os artigos submetidos serão avaliados por pareceristas, os quais não tomam conhecimento da identidade dos autores dos artigos avaliados, nem estes são informados sobre quem foram seus avaliadores.

§ 1º Os pareceristas internos e externos, convidados pela Escola e nomeados por sua Diretoria, não receberão qualquer valor por esta atividade, fazendo jus a uma simples declaração assinada, emitida pela ESMEC.

§ 2º Todos os pareceristas deverão ter a titulação acadêmica mínima de mestre e somente poderão avaliar trabalhos de autores cuja titulação acadêmica seja igual ou inferior a sua última titulação.

§ 3º Os interessados em integrar o corpo de avaliadores/pareceristas da revista deverão enviar e-mail, até 15/09/2012 para revista.dike@tjce.jus.br, contendo as seguintes informações e documentos:

- nome completo;
- titulação com comprovação anexa (em formato .pdf);
- afiliação institucional com comprovação anexa (em formato .pdf);
- link do curriculum na *Plataforma Lattes*, do CNPq.

§ 4º Não poderão atuar como pareceristas avaliadores os articulistas que tenham artigos a serem avaliados na edição/volume da revista da qual estejam participando como articulistas e, caso isto ocorra, será desconsiderada a avaliação realizada e o artigo submetido não poderá mais ser publicado em nenhuma das revistas da ESMEC, independentemente de seu teor e/ou qualidade.

§ 5º Na ausência ou inexistência de pareceristas/avaliadores de artigos selecionados, de acordo com os critérios acima especificados, fica o Juiz Coordenador da ESMEC autorizado a indicar, obedecidos os critérios dispostos nos §§ 2º e 3º, avaliadores externos e internos aptos a emitir pareceres acerca dos artigos submetidos à avaliação.

Art. 4º Os trabalhos devem ser enviados pelos correios ou entregues em versão impressa, na Secretaria da ESMEC (Rua

Ramires Maranhão do Vale, nº 70 – Água Fria – CEP 60.811-670) e também encaminhados, em formato editável (.doc ou .odt) e não-editável (.pdf) aos editores das revistas pela internet, utilizando exclusivamente o seguinte e-mail:

PERIÓDICO	E-MAIL PARA SUBMISSÃO DE TRABALHO
DÍKE – Revista Eletrônica da ESMEC	revista.dike@tjce.jus.br

Art. 5º Os trabalhos submetidos à publicação na revista devem ser inéditos e não podem estar em processo de submissão a outro periódico.

Parágrafo Único. À exceção dos articulistas estrangeiros, que podem submeter artigos em sua própria língua, todos os demais trabalhos devem estar redigidos em língua portuguesa. Todos os artigos, inclusive aqueles de colaboradores estrangeiros, deverão conter versão do resumo e das palavras-chaves para a língua portuguesa e inglesa.

Art. 6º Os artigos obedecerão às regras da ABNT e deverão possuir os seguintes requisitos:

(a) ser inédito e, na via impressa, vir acompanhado da ficha inscrição para submissão (modelo anexo). Na via eletrônica, em formato (.pdf), omitir os dados do(s) autor(es);

(b) conter resumo na língua portuguesa e inglesa com no mínimo 100 palavras e no máximo 250 palavras;

(c) conter no mínimo 3 palavras-chave e no máximo 5 na língua portuguesa e inglesa (separadas por ponto);

(d) desenvolvimento e referências;

(e) possuir de 15 a 30 laudas no formato Word (A4, posição vertical; Fonte: Arial; Corpo: 12; Alinhamento: Justificado, sem separação de sílabas; Entre linhas: Espaçamento um e meio; Espaçamento simples entre as linhas do resumo em português e inglês; Parágrafo: 1,5 cm; Margem: superior e esquerda - 3 cm; Inferior e direito - 2 cm);

(f) as citações devem obedecer às regras da ABNT vigentes à época da submissão;

(g) as referências devem ser conforme às regras da ABNT vigentes à época da submissão;

(h) o sistema de chamada das referências das citações diretas e/ou indiretas deve ser o numérico e as notas de fim devem ser curtas, contendo apenas a referência completa às fontes citadas no trabalho, vedado o uso de notas de rodapé;

(i) indicação, ao final do trabalho, da data de conclusão do artigo e da data de sua submissão à Revista.

Art. 7º O autor de trabalho submetido a qualquer dos volumes da revista deverá ceder os direitos autorais para a editora parceira e, a partir do aceite, abster-se de encaminhar o artigo para outra revista ou veículo de divulgação.

Art. 8º Em cada edição, poderão estar presentes, além dos artigos, resenhas e ensaios, acórdãos, de inteiro teor, criteriosamente selecionados, com o máximo de seis meses de publicação e acompanhados de uma resenha do julgado. Poderão constar também de cada edição, resenhas de obras jurídicas, legislação nacional, estrangeira ou internacional comentada e pareceres.

Art. 9º Os periódicos publicados pela ESMEC perseguirão, sempre que possível a exogenia e a obediência as demais normas e orientações emanadas da CAPES e do CNPq para periódicos, não aceitando trabalhos do corpo discente da Escola, admitida a participação como articulistas, em cada volume da revista de, no máximo, dois docentes da própria instituição.

Parágrafo Único. Os trabalhos já submetidos à revista Díke, da ESMEC, que, embora não preencham todas estas condições e exigências atuais, tenham sido avaliados e aprovados para publicação até a presente data, mas hajam preservado a condição de ineditismo, considerar-se-ão aptos à publicação nestes números da respectiva revista, desde que seus autores ratifiquem o interesse em fazê-lo e assegurem o ineditismo do trabalho, confirmando seu interesse em vê-los publicados no periódico.

Art. 10º A ESMEC reserva-se no direito de, eventualmente, remanejar artigos que seriam publicados em um dos volumes para outro, de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade dos organizadores da Revista, sem prejuízo da publicação do trabalho, desde que este obedeça às normas estipuladas neste Edital.

Art. 11º Os casos omissos serão resolvidos pelo Juiz Coordenador da ESMEC, consultados os membros do Conselho Editorial de cada periódico.

Fortaleza (CE), 13 de março de 2013

**HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO**  
Desembargador Diretor da ESMEC

#### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SUBMISSÃO DE ARTIGOS À REVISTA DÍKE

NOME DO(A) ARTICULISTA :
CO-AUTORIA: ( ) sim ( ) não
NOMES DOS(AS) CO-AUTORES(AS):
TITULAÇÃO DO AUTOR PRINCIPAL: ( ) Graduado ( ) Graduando ( ) Especialista ( ) Especializando ( ) Mestre ( ) Mestrando ( ) Doutorado ( ) Doutorando ( ) Outra. Especificar: _____
FILIAÇÃO INSTITUCIONAL/QUALIFICAÇÃO:
TÍTULO DO TRABALHO:

NATUREZA DO TRABALHO:

( ) Artigo ( ) Ensaio ( ) Resenha ( ) Parecer

( ) Outro. Especificar: \_\_\_\_\_

TRATA-SE DE TCC? ( ) sim ( ) não CURSO: IES:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

E-MAIL:

TELEFONE FIXO: CELULAR:

**OBSERVAÇÃO:** anexar cópia impressa do trabalho, com a identificação de autoria e enviar cópia idêntica, sem a identificação dos dados do(a) autor(a) no corpo, desta feita em formato (.pdf) para e-mail [revista.dike@tjce.jus.br](mailto:revista.dike@tjce.jus.br), a fim de submeter aos avaliadores**DECLARO**, para fins de prova junto à ESMEC, a quem cedo os direitos de publicação, que trabalho acima especificado é inédito e de minha autoria, responsabilizando-me pelo seu inteiro teor, na forma e sob as penas da lei, isentando a ESMEC, os organizadores e o Conselho Editorial do periódico de qualquer responsabilidade pelo seu conteúdo.

Fortaleza (CE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Data da Conclusão do Artigo pelo(a) Autor(a): \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data da Submissão do Artigo à Avaliação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ASSINATURA DO(A) AUTOR(A)**

## DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

### PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

**PORTARIA Nº 105/2013 O Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, o Juiz de Direito, Francisco Luciano Lima Rodrigues, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando** a solicitação formulada pela através do PA 8500282-83.2013.8.06.0001,

**Resolve** designar o servidor Josebson Silva Dias, matrícula 845.1/4, para substituir Greive Freitas Cavalcante, Chefe do Serviço de Saúde deste Fórum, durante o seu afastamento em gozo de férias no período de 07.01 a 05.02.2013.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se .

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2013.

**FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES**

Juiz Diretor do Fórum

**PORTARIA Nº 173/2013 O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, O JUIZ DE DIREITO FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais; Considerando** a necessidade a solicitação formulada através do PA nº 8502168-77.2013.8.06.0001,

Resolve:

1 – Revogar a Portaria nº 655/2010DF que designou o Auxiliar Judiciário Marcello Soares Wu Shuh, matrícula 12081.1/0, para exercer as funções de auxiliar de conciliador do Juizado Móvel, bem lotar o referido servidor na Secretaria da 3ª Vara da Infância e da Juventude desta Comarca, ficando assim, sem efeito a sua lotação anterior.

2 – Lotar a Técnica Judiciária Ana Patrícia Santos do Carmo, matrícula 1549.1/1, no Juizado Móvel, ficando assim, sem efeito a sua lotação anterior.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se .

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 13 de março de 2013.

**FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES**

Juiz Diretor do Fórum

**PORTARIA Nº 177/2013 O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, O JUIZ DE DIREITO FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais; Considerando** a necessidade de reorganização do quadro funcional da 9ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal.

**Resolve** lotar o Técnico Judiciário Manuel Oliveira do Nascimento Júnior, matrícula 99787.1/2, na Secretaria da 9ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca, ficando assim, sem efeito a sua lotação anterior.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se .

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 13 de março de 2013.

**FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES**

Juiz Diretor do Fórum

**PORTARIA Nº 178/2013 O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, O JUIZ DE DIREITO FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais; Considerando** a necessidade de reorganização do quadro funcional no Departamento Judicial deste Fórum.